

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia
CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

INDICAÇÃO Nº 001/2026

De: **LIOBINIO COIMBRA DE OLIVEIRA NETO**

Vereador

Para: **HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito de Ibipitanga – Bahia

Assunto: Solicitação a possibilidade de entrar em contato com órgão competente para instalação de redutores de velocidade (quebra-molas)

INDICAÇÃO Nº 001/2026, de autoria do vereador Liobinio Coimbra de Oliveira Neto que **Solicita do Poder Executivo Municipal/Secretaria de Infraestrutura a possibilidade de entrar em contato com Prefeito de Macaúbas/SEINFRA para instalação urgente de 03 (três) redutores de velocidade (quebra-molas) no entroncamento de acesso ao município de Ibipitanga, localizado na BR-242, ligando à BA-156, no trecho que dá acesso sentido Ibipitanga, Macaúbas e sentido Paramirim.**

O vereador que esta subscreve, usando de suas atribuições que a Lei lhe confere, nos termos do Art. 87º do Regimento Interno e Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, **Solicita do Poder Executivo Municipal instalação urgente de 03 (três) redutores de velocidade (quebra-molas) no entroncamento de acesso ao município de Ibipitanga, localizado na BR-242, ligando à BA-156, no trecho que dá acesso sentido Ibipitanga, Macaúbas e sentido Paramirim**

Tal solicitação se faz necessária devido ao intenso fluxo de veículos que trafegam pelo local em alta velocidade, o que tem gerado frequentes situações de risco e registros de acidentes. Ressalta-se que já ocorreram acidentes graves e até fatais nesse entroncamento, o que aumenta ainda mais a preocupação da população e de todos que utilizam essa via diariamente. Diante dessa situação, solicitamos a implantação de:

- **01 (um) quebra-molas no sentido Ibipitanga**
- **01 (um) quebra-molas no sentido Paramirim**
- **01 (um) quebra-molas no sentido Macaúbas**

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia
CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

A instalação desses redutores de velocidade é uma medida preventiva e essencial para reduzir a velocidade dos veículos e aumentar a segurança no entroncamento, evitando novos acidentes e preservando vidas.

Certos da atenção e da sensibilidade dessa Secretaria quanto à segurança da população, solicitamos análise e providências com a maior brevidade possível.

Sendo isto o bastante a explanar, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração e aguardo respostas do pedido acima citado.

Sala de Sessões, 10 de março de 2026 2025.

Liobinio Coimbra de Oliveira Neto

Vereador

16-07 IBIPITANGA 1962

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962